



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 54/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2021, as portarias nºs 01/2019, 06/2019, 07/2019, 11/2019, 46/2019, 67/2019, 03/2020 e 27/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de dezembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 54/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2021, as portarias nºs 01/2019, 06/2019, 07/2019, 11/2019, 46/2019, 67/2019, 03/2020e 27/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14de dezembro de 2020.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4287CE64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2020. Edição 2160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>